

Este documento integra reportagem publicada na edição nº 90 do Informativo (versão on-line, página http://www.crq4.org.br/informativo/abril_2008/pagina04.php). Seu conteúdo não é uma reprodução fiel do original, tendo em vista que os endereços eletrônicos dos remetentes, destinatários e os nomes das empresas onde atuam foram suprimidos para fins de preservação de sigilo. O e-mail original, repassado ao CRQ-IV por um Profissional da Química, encontra-se arquivado na entidade.

De: Francine.Oliveira
Enviada em: terça-feira, 4 de março de 2008 16:07
Para: 33 destinatários
Assunto: Fw: ENC: Ofício CFQ nº 0216/2008 Envia

Caros colegas,

Não sei se vocês tiveram a oportunidade de acompanhar ou mesmo ler as consultas públicas 96/2007 e 97/2007 que estavam no site da ANVISA, mas essas consultas tratavam da regulamentação dos gases medicinais como medicamento, exigindo as boas práticas de fabricação e controle.

Segundo a lei 5991 de 17 de dezembro de 1973 - Artigo 4: Medicamento é o produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paleativa ou para fins de diagnóstico. O único profissional capacitado para o exercer tais atividades é o FARMACÊUTICO.

Este assunto chegou até o Conselho Federal de Química e o Sr. Jesus Miguel Tajra Adad (presidente do CFQ) enviou um ofício para a ANVISA se posicionando contra a regulamentação.

Mais uma vez eu não vi nenhuma ação por parte dos nossos conselhos (CRF e CFF).

Nós precisamos defender o que é nosso por direito!

Peço, encarecidamente, a ajuda de vocês.

Talvez vocês não saibam como ajudar, mas deixo aqui algumas idéias:

1. Enviar cartas ou e-mail para a ANVISA (como fez o presidente do CFQ) - (gabpres@anvisa.gov.br)
2. Enviar e-mails e cartas para os nossos conselhos (**CRF SP** - raquel.cristina@crfsp.org.br / alvaro.favaro@crfsp.org.br e **CFF** - presidencia@cff.org.br / vicepresidencia@cff.org.br / diretoria@cff.org.br) cobrando uma atitude.
3. Passar este e-mail para os outros colegas e profissionais farmacêuticos.
4. Caso vocês tenham contato com professores e coordenadores do curso de farmácia passem este e-mail para eles, pois eles são formadores de mentes.
5. Caso tenham contato com profissionais farmacêuticos atuantes em hospitais encaminhem este e-mail para eles - Os hospitais podem enviar e-mails à ANVISA (gabpres@anvisa.gov.br).
6. Os conselhos de enfermagem, nutricionistas e fisioterapeutas podem ajudar enviando e-mails para a ANVISA (gabpres@anvisa.gov.br)

Não vamos permitir que mais este campo de atuação nos seja tirado.

Segue abaixo e-mail de uma profissional que está lutando pela nossa classe.

Este assunto é de interesse de todos nós farmacêuticos e também da SOCIEDADE.

Atenciosamente,

Francine

----- Forwarded by Desiree Cortez/ on 04/03/2008 10:35 AM -----

Desiree Cortez

03/03/2008 07:52 PM

Subject Fw: ENC: Ofício CFQ nº 0216/2008 Envia

Prezados,

Como deve ser do conhecimento de todos, eu venho me empenhando, nos últimos 8 anos, para defender ao profissional farmacêutico mais uma posição de trabalho. Procurei "cavar" e para isso, naquele momento, contei com o apoio do CFF e de alguns conselhos regionais de farmácia locais, mais um nicho de trabalho para o profissional, usei argumentos válidos, com base, inclusive, na lei 6360/76, que define o medicamento. Em paralelo, procurei a ANVISA e lhes mostrei a real necessidade de regulamentação. O setor, uma vez regulado, justificaria a regulamentação do profissional, embora no Brasil, foi exatamente o inverso o que aconteceu, ou seja, a regulamentação da profissão veio antes do que a regulamentação do setor.

E quais são as implicações da regulamentação do setor ????

- Para o profissional: os nossos colegas, hoje, não trazem a bagagem de conhecimento necessária. Precisaremos capacitá-los.
- Para a sociedade: conforme abordado, permanentemente, em minhas palestras, o Brasil conta, hoje, com 136040 EAS (estabelecimentos assistenciais de saúde) que utilizam oxigênio ou outros gases medicinais (ar comprimido, CO₂, nitrogênio, óxido nítrico, óxido nítrico, misturas gasosas). A regulamentação vai afastar ou começar a criar obstáculos para a penetração do mercado informal. Não é pouco comum, no interior do país, hospitais ou quaisquer outros estabelecimentos de saúde serem supridos de oxigênio por oficinas mecânicas que utilizam este mesmo gás para efetuar soldas em veículos. E, só fazem isso, porque além de existir enorme demanda do produto, não existe a regulamentação que possa punir/prevenir este tipo de comércio. Desta maneira, a sociedade é quem mais tem a ganhar com esta regulamentação. Sobretudo pela qualidade do produto que passará a ser suprido e que terá que atender às especificações de compêndios internacionais ou mesmo da Farmacopéia brasileira, uma vez que já existe um subcomissão destinada a este fim.
- Setor regulado (empresas de gases): pensem no seguinte cenário: construir uma ASU (air separated unit- expressão inglesa que significa unidade de separação do ar) que consiste em uma planta produtora de gases é um investimento muito elevado. Por conta disso, o Brasil como qualquer outro país, não possui muita oferta de empresas produtoras de gases. Por outro lado, a demanda de produto é muito grande no país. Muito dificilmente, qualquer empresa de gás consegue atender 80% da demanda mensal. Para as empresas de gases, em sua maioria, a regulamentação não é muito bem-vinda, pois a adequação das plantas existentes, hoje, quaisquer que sejam estas, vai, necessariamente, implicar em investimentos e mudanças de muitos dos atuais processos. A **(nome de uma empresa)** é, das empresas produtoras de gases existentes no Brasil, a única que possui um entendimento diferente e, inclusive, já manifestou a sua posição à ANVISA. Ela apóia a regulamentação, ainda que também tenha que, no futuro próximo, pagar um preço caro por isto. Ela entende que qualquer gás que seja utilizado para fim terapêutico e que possa ter contato direto com o organismo e, finalmente, porte atividade paliativa, curativa, profilática ou, ainda, efeitos de diagnóstico deve ser classificado como medicamento. Se não tiver contato direto com o organismo pode ser classificado como produto para saúde. Em uma ou outra condição, tais produtos devem passar por toda a cadeia de boas práticas de fabricação

e distribuição e a qualidade final do produto deve ser assegurada por, no mínimo, um profissional qualificado e capacitado.

Em outubro do ano passado, foram publicadas duas consultas públicas para regulamentar o setor e o registro sanitário do produto. Antes, entretanto, todas as empresas de gases foram chamadas e lhes foram apresentados os dois textos. Com exceção da **(nome de uma empresa)**, reitero, que manifestou apoio à regulamentação, todas as demais empresas manifestaram-se contra a íntegra dos textos, manifestando sugestões de mudanças em vários de seus parágrafos. Como as manifestações não foram acatadas (com exceção de um ou dois itens) pela ANVISA e as consultas foram publicadas e, com o detalhe de que, na própria consulta era reforçada a presença do profissional farmacêutico, o assunto chegou ao Conselho de Química. Na pessoa do presidente do CFQ, houve uma contribuição no site da ANVISA contra o trabalho e presença do farmacêutico neste setor (vejam abaixo). Na entrevista concedida à revista do CRQ- IV região (São Paulo), o movimento não era somente contra a presença do farmacêutico, como também contra a regulamentação. Entendam, a regulamentação do setor como medicamentos, pressupõe, em nosso país, a presença do farmacêutico. Já a regulamentação do setor como "produtos para saúde (antiga figura de correlatos), não incomoda tanto o CFQ, uma vez que o químico pode assumir a RT.

Busquei e busco, incansavelmente, o apoio do CFF e dos conselhos regionais de farmácia locais. Mas também preciso do apoio de cada um. Todos vocês exercem, na sociedade, um papel muito importante, pois, em suas essências, são veículos de comunicação e formação de mentes. Procurem entender o que está acontecendo, se tiverem dúvidas, me procurem para esclarecê-las e, na medida do possível, se entenderem que é uma causa lícita ajudem a apoiar este movimento que só trará benefícios ao país, bem como fortalecerá a nossa categoria.

Por fazer parte do setor regulado, qualquer coisa que eu faça tem o olhar da imparcialidade. Mas tento, de todas as maneiras, por ser uma profissional atuante dentro deste meio e, sobretudo, por acreditar no que faço, conscientizar as pessoas do grande benefício que a regulamentação trará para a sociedade brasileira. Como trouxe (e eu presenciei) para as sociedades sul-americanas (Argentina, Colômbia, Venezuela, Chile, Equador, Peru e Uruguai), norte-americana, canadense e europeia. Nunca defendi a extinção do profissional químico para atuar neste setor. Ao contrário, o que sempre defendi foi a inclusão do farmacêutico para atividades específicas e relacionadas. Assim, **não** é um processo excludente.

Bem, este é o cenário. Acredito que como o CFQ pôde mobilizar-se para defender a sua categoria, cada um de nós dentro de nossa pequena sociedade pode também fazer o mesmo. Estejam certos: ofícios como o enviado abaixo têm um peso muito grande para a ANVISA. Afinal de contas, uma de suas funções é ouvir e tratar os apelos da sociedade. Por outro lado, muito ao contrário do que o CFQ informa, os gases utilizados para fins terapêuticos estão longe de serem produzidos em mínimas quantidades. Existem alguns que, ao contrário, são produzidos, exclusivamente, para tal finalidade. Por isso, entendo, existe muito espaço para o profissional farmacêutico. Compete a nós, profissionais mais maduros e colocados no mercado saber defender tal espaço para os nossos futuros colegas. Pensar no amanhã também é responsabilidade de qualquer profissional.

Contem comigo para o que for necessário. Por outro lado, àqueles que são solidários à causa, não percam esta oportunidade (que nunca aparece duas vezes) para atuar e fazer a sua parte.

Att,

Désirée Cortez

Empresa onde trabalha

Gerente de Operações de Qualidade e Conformidade Regulatória